



Fl.	12
Proc.	73/89
C. U.	W. L. M.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 718

De 14 de Novembro de 1.989

Concede prazo para a regularização de cadastramento de imóveis desmembrados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de outubro do corrente ano, e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de regularização, fica o Executivo / autorizado a desmembrar imóveis, que forem divididos no máximo, em até duas unidades.

Artigo 2º - Para o desmembramento de que trata esta Lei, a área mínima dos lotes será de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente de um dos lotes a ser desmembrado de, no mínimo, 2,00 m. (dois metros), servindo como corredor de passagem, em terreno cuja testada atual deverá ter, no mínimo, 10,00 m. (dez metros), a qual deverá coincidir ou ser superior à dimensão dos fundos do terreno a ser desmembrado.

Artigo 3º - Feita a regularização do desmembramento, o imóvel será cadastrado individualmente, sempre à vista da respectiva escritura que deu origem à regularização permitida.

Artigo 4º - Nos lotes desmembrados nos termos desta Lei, já deverá haver a construção de moradias unifamiliares de até 02 (dois) pavimentos.

Artigo 5º - O prazo de vigência da presente Lei será de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

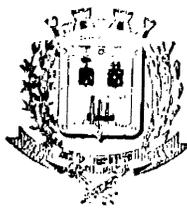
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 14 dias do mês

LIDO

Em

W. L. M.
Presidente



Nº.	13
Proc.	72/89
CM	12/12

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense
Gabinete do Prefeito

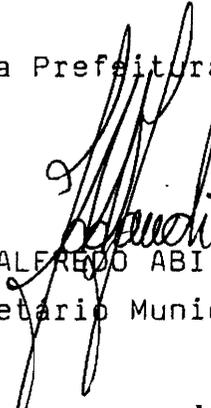
= 2 =

de Novembro de 1.989 (hum mil novecentos e oitenta e nove).



NOVENIO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

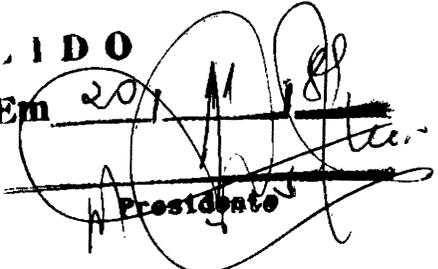


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

LIDO

Em

20/11/89



Presidente